



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2023

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.470, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.470, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.253/0001-47, no valor mensal de R\$ 21.312,50, (vinte e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) de maio a dezembro de 2023, totalizando R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



.MENSAGEM 021/2023

Exmo. Sr.
Ver. **RUBENS ANGIOLETTI**
Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar dispositivo na Lei nº 7.470, de 24 de fevereiro de 2023, a qual autoriza a concessão de subvenção social para a Associação São Lourenço.

A alteração é necessária pois a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pelo tramite da subvenção, obteve disponibilidade orçamentária para o seu custeio somente na data de 16/03/2023, portanto, necessária a retificação dos valores e datas da lei para adequar o processo administrativo e contábil em relação ao repasse das parcelas e consequente prestação de contas.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo novo Plano de Trabalho com o cronograma de desembolso readequado.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município